LEI Nº. 5.626, DE 02 DE JULHO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 76.661,24 – Sec. Municipal de Educação.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 76.661,24** (Setenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2009, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
05.04.12.365.0027.4069	335041	Contribuições	3.884,00	7141	1084*
05.04.12.365.0027.4069	339030	Material de Consumo	7.151,38	7142	1084*
05.04.12.361.0027.4047	339030	Material de Consumo	65.625,86	6201	1016*
	SOMA	.....	**76.661,24**		

(*) Recurso 1084 – FNDE/MEC/PNAE (*) Recurso 1016 – FNDE/MEC/PNTE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior os recursos financeiros oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, os quais serão creditados na conta corrente do Banco do Brasil n° 36.865-2, agência local código 0035-3, para crédito da Merenda Escolar PNAE, PNAC e PNAP.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Julho de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração